

Essa Política de cancelamento é parte do contrato de cessão temporária de acesso a conteúdo de videoaulas e material escrito em página eletrônica

VIII - DA POLÍTICA DE REEMBOLSO E DA RESCISÃO DO CONTRATO (CANCELAMENTO)

Cláusula 12 – O cancelamento do curso poderá ocorrer em até 7 (sete) dias, a contar da data da compra, conforme prevê o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, caso em que serão cobrados os custos relativos aos acessos realizados e às despesas administrativas necessárias para a movimentação de títulos bancários.

Cláusula 13 - O presente contrato é celebrado pelo tempo previsto na clausula 3º, parágrafo 8º, podendo ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

Parágrafo 1º - Pelo(a) **CONTRATANTE**:

1. Anterior à data de início da disponibilização das videoaulas, hipótese em que haverá devolução integral dos valores pagos antecipadamente pelo(a) **CONTRATANTE**.
2. Antes da realização de treinamento, on-line ou presencial, em caso de curso preparatório à prova oral de Capitão da Brigada Militar. Nesse caso, **será descontado o valor referente ao acesso das videoaulas de suporte prático-teórico, de R\$ 730,00**, com devolução dos valores referentes aos treinamentos, nos seguintes termos:
 - Treinamento **não realizado** com o prof. Davi André Costa Silva (60 minutos) de Direito Penal Militar (parte geral): **R\$ 708,00**
 - Treinamento **não realizado** com o prof. Gabriel Borges (60 minutos) de Direito Penal Militar (parte e especial) e Processo Penal Militar: **R\$ 708,00**
 - Treinamento **não realizado** com o prof. Gustavo Santanna (30 minutos) de Direito Administrativo: **R\$ 354,00**

Parágrafo 2º - Pela **CONTRATADA**:

1. Por inadimplemento do **CONTRATANTE**; ou
2. Pelo uso indevido das videoaulas e material didático, conforme descrito no presente Contrato. Nesta hipótese, além do pagamento integral do conteúdo, o(a) **CONTRATANTE** será responsabilizado civil e criminalmente pelos danos eventualmente causados por tal procedimento.
3. Pela verificação de número insuficiente de alunos para viabilizar a realização do curso, devendo a **CONTRATADA**, neste caso, devolver integralmente ao contratante os valores pagos pelo(a) **CONTRATANTE**.

Parágrafo 3º – Constituem ainda, motivos para sua rescisão:

- I – superveniência de caso fortuito ou força maior;
- II – inobservância de quaisquer das obrigações estipuladas;

Cláusula 14 – Em nenhuma hipótese será possível a troca de um conteúdo contratado por outro, tendo em vista a diversidade da carga horária, palestrantes contratados, disciplinas lecionadas, investimentos, administração e despesas da **CONTRATADA**.